



Iúna/ES, 27 de julho de 2026.

DESPACHO

Considerando o encaminhamento realizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por meio do qual solicita a adoção das providências necessárias para contratação de empresa ou profissional especializado destinado à elaboração de Avaliação Atuarial dos benefícios de aposentadorias e pensões custeados diretamente pelo Tesouro Municipal, em atendimento às determinações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o Ofício de Submissão de Achado nº 02586/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, identificou a ausência de avaliação atuarial dos benefícios mantidos diretamente pelo Tesouro Municipal, recomendando a adoção das providências necessárias para que, a partir da próxima Prestação de Contas Anual, seja realizada a correspondente avaliação atuarial e a adequada contabilização das provisões matemáticas respectivas;

Considerando que o própria Setor de Recursos Humanos reconheceu que a elaboração da avaliação atuarial demanda conhecimento técnico especializado, razão pela qual sugeriu a contratação de empresa ou profissional habilitado para execução dos serviços;

Considerando que compete à unidade requisitante definir tecnicamente a necessidade administrativa, especificando adequadamente o objeto pretendido e fornecendo todos os elementos indispensáveis à instrução do procedimento de contratação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da motivação e da adequada instrução processual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho os autos ao Sr. LUCIANO MACHADO ELER, Diretor de Recursos Humanos, para que promova a formalização da demanda administrativa, instruindo o procedimento com todas as informações técnicas necessárias à futura contratação.

As informações deverão ser apresentadas com nível de detalhamento suficiente para subsidiar a elaboração dos documentos preparatórios da contratação por parte da equipe de Planejamento, possibilitando a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa.

Após a juntada da solicitação formal, retornem os autos para prosseguimento das providências cabíveis.

Atenciosamente,

--assinado digitalmente--

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
GABSEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 27/07/2026 17:03:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2026 17:03:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON GONÇALVES DA SILVA (SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - GABSEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZC8P67>